

ANEXO 12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CÁLCULO DO BDI



Obra:
FÓRUM DE ITAINOPOLIS

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Onde:

AC% = Administração Central

EF% = Encargos Financeiros

R% = Taxa de Risco

L% = Lucro

I% = Impostos

PIS

COFINS

ISSQN

CPRB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BDI	%
1	Administração Central (AC)	
	Administração Central	3,00
	sub-total do grupo AC	3,00
2	Encargos Financeiros (EF)	
	Encargos Financeiras	0,59
	sub-total do grupo EF	0,59
3	Taxa de Risco (R)	
	SEGURO E GARANTIA	0,80
	RISCO	0,97
	sub-total do grupo R	1,77
4	Impostos (I)	
	Percentuais fixos	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	Percentuais variáveis	
ISSQN	2,25	
	sub-total do grupo I	10,40
5	Lucro (L)	
	Taxa de lucro	8,00
	sub-total do grupo L	8,00

Fórmula adotada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC \% / 100) \times (1 + EF \% / 100) \times (1 + TR \% / 100)}{1 - \left(\frac{I \% + L \%}{100} \right)} - 1 \right\} \times 100$$

$$BDI = 27,03 \%$$

NOTA: Cálculo em conformidade com o acordo nº 2622/2013-TCU e Lei nº 14.020/2020

OBSERVAÇÕES

- O percentual do ISS deve seguir o Código Tributário do Município de Itainópolis, conforme legislação vigente.
- Para análise do orçamento considerando a desoneração da folha de pagamento, instituída pela Lei 12.546/2011, alterada pela Lei nº 14.020/2020 - vigente, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB). Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada alíquota 0% no referido item.
- A obra de que trata a composição é do tipo "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS", devendo todos os itens seguir os percentuais dentro dos quartis estipulados pelo TCU.

AB PROJETOS
Verônica S. C. Branco
Eng.º Civil CREA: 1907708464



Obra:
FÓRUM DE ITAINÓPOLIS

Detalhamento de BDI DIFERENCIADO - EQUIPAMENTOS

Onde:

AC% = Administração Central

EF% = Encargos Financeiros

R% = Taxa de Risco

L% = Lucro

I% = Impostos

PIS

COFINS

CPRB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BDI	%
1	Administração Central (AC)	
	Administração Central	1,50
	sub-total do grupo AC	1,50
2	Encargos Financeiros (EF)	
	Encargos Financeiras	0,85
	sub-total do grupo EF	0,85
3	Taxa de Risco (R)	
	SEGURO E GARANTIA	0,30
	RISCO	0,56
	sub-total do grupo R	0,86
4	Impostos (I)	
	Percentuais fixos	
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	sub-total do grupo I	8,15
5	Lucro (L)	
	Taxa de lucro	3,50
	sub-total do grupo L	3,50

Fórmula adotada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC \% / 100) \times (1 + EF \% / 100) \times (1 + TR \% / 100)}{1 - \left(\frac{I \% + L \%}{100} \right)} - 1 \right\} \times 100$$

$$BDI = 16,32 \%$$

OBSERVAÇÕES

a) Cálculo em conformidade com o acordo nº 2622/2013-TCU e Lei nº 14.020/2020

b) Para análise do orçamento considerando a desoneração da folha de pagamento, instituída pela Lei 12.546/2011, alterada pela Lei nº 14.020/2020 - vigente, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB). Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada alíquota 0% no referido item.

c) A obra de que trata a composição é do tipo "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS", devendo todos os itens seguir os percentuais dentro dos quartis estipulados pelo TCU.

AB PROJETOS
Verônica S. C. Branco
Eng. Civil CREA: 1967708464